



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.500.153/0001-23, estabelecida a Av Leais Paulista n 706, nº. 339, Jardim Irajá, Ribeirão Preto, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro de 2023, e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor de R\$ 38.990,24 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	27/01/2022	3.236,50
2	10/02/2022	3.236,50
3	10/03/2022	3.236,50
4	14/04/2022	3.236,50
5	12/05/2022	3.236,50
6	14/06/2022	3.236,50
7	14/07/2022	3.236,50
8	09/08/2022	3.236,50
9	13/09/2022	3.236,50
10	13/10/2022	3.236,50
11	10/11/2022	3.236,50
12	13/12/2022	3.236,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA		152,24
TOTAL		38.990,24
Fonte de Recursos:		MUNICIPAL

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 38.990,24 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue com data atualizada;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP

Secretaria da Assistência Social

www.serrana.sp.gov.br – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 04 de Abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

Contador

CRC 1SP308966/O-0

EDNA MARIA JUSTINO DE OLIVEIRA

MARIA VALÉRIA SPERI PIAGENTINI

MACLEIDE APARECIDA LIMA

Secretaria Municipal da Educação

Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento da Entidades ou Organizações da Sociedade Civil.